



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIA: PL nº 059/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Jair Miotto.

EMENTA: Dispõe sobre a implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com autismo nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jair Miotto, que visa estabelecer que seja implementado em todas as instituições de ensino a educação baseada em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para a educação de crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Educação e Cultura, tendo esta Parlamentar como relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 059/2023, enviando a íntegra dos autos ao Conselho Estadual de Educação, ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE/SC) e a Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS).

Sala das Comissões, de novembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti

